

JUCESP PROTOCOLO
2.353.434/24-1



SYNAPSES HOLDING S.A.
CNPJ Nº 33.130.833/0001-26

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL:

Ao 30 dia do mês de dezembro do ano de 2022, às 16:00 horas, na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4, da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações.

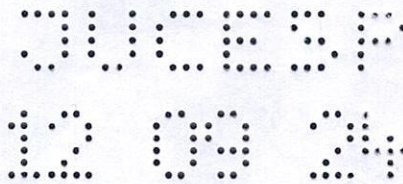
PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, qual seja:

- (i) **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Fernandópolis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.839.515-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.531.068-35, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP;
- (ii) **GS RETAIL USA LLC.**, empresa privada situada nos Estados Unidos da America, 251 Little Falls Drive, County Of New Castle, Delaware 19808, registrada sob o CNPJ nº 45.325.068/0001-89, neste ato representada por FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Fernandópolis/SP, empresário universitário, portador da cédula de identidade RG nº 24.839.515-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.531.068-35, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

MESA:

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**, e secretariados pelo Sr. **THIAGO SIMONATO SANCHES**;

ORDEM DO DIA: (i) Reeleição para os Cargos de Presidente e Vice Presidente ; (ii) Desligamento do Sr. GERMANO HERNANDES FILHO do cargo de Diretor Administrativo Financeiro; (iii) Aprovação das contas do ano de 2021; (iv) o aumento do capital social da Sociedade; (v) a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item anterior;



DELIBERAÇÕES:

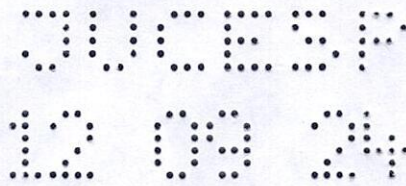
(i) Ficam reeleitos para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Companhia, respectivamente o Sr. **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Fernandópolis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.839.515-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.531.068-35, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP, e o Sr. **THIAGO SIMONATO SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Loanda/PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.976.981-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.643.508-57, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP, conforme Termos de Posse (Anexo II e Anexo III);

(ii) Aprovar o desligamento do Sr. **GERMANO HERNANDES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Fernandópolis/SP, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.585.849, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.978.158-75, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro

(iii) A seguir o Sr. Presidente efetuou a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, sendo que em sequência a a Assembléia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2021;

(iv) Aumentar o capital social da Sociedade no valor de R\$ 19.948.196,99 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) mediante a emissão de 2.344.089 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição (Anexo V);

- a. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 4.789.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais) dividido em 562.678 (quinhentos e sessenta e duas mil, seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, passará a ser de R\$ 24.737.196,99 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), dividido em 2.906.839 (dois milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



- b. Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo aporte de capital da acionista GS RETAIL HOLDING LTD, sendo o montante total de R\$ 19.948.196,99 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), integralizado em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo IV").
- c. Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo 4º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 24.737.196,99 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".*
- d. Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima, nos termos do anexo a presente ata ("Anexo I").
- e. Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Leis das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São José do Rio Preto, SP, 30 de dezembro de 2022.

Acionistas presentes:

FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA

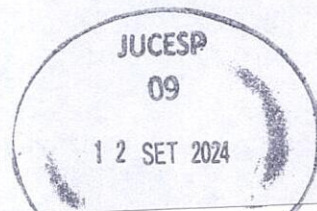
GS RETAIL USA LLC

JUCESP
12 09 24

Mesa:

Fernando Renier Gibotti Da Silva
Presidente da Assembleia

Thiago Simonato Sanches
Secretário da Assembleia



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

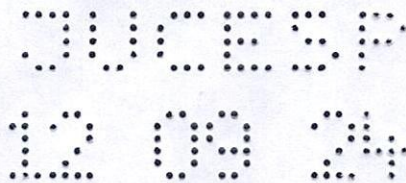
 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

339.781/24-5



JUCESP



SYNAPSES HOLDING S.A.
CNPJ Nº 33.130.833/0001-26

Anexo I
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022
“ESTATUTO SOCIAL DA
SYNAPSES HOLDING S.A.
CNPJ Nº 33.130.833/0001-26

CAPÍTULO I – NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. **SYNAPSES HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.130.833/0001-26, é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, podendo abrir e manter filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

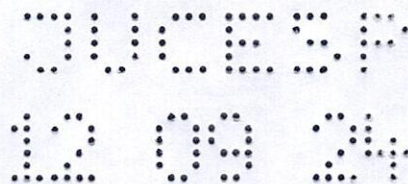
Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto: **(i)** participação, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras; **(ii)** serviços administrativos para terceiros ou empresas coligadas ou relacionadas.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 24.737.196,99 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), divididos em 2.906.839 (dois milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação é indivisível perante a Sociedade, e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista renuncie, por escrito, ao seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.



CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 5º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam aprovadas as matérias previstas em lei.

Artigo 6º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer dos Diretores (observadas as disposições do(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia arquivado(s) em sua sede) e presididas pelo acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário, sendo as mesmas validamente instaladas:

- 7.1 em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando ao menos a maioria do capital social com direito a voto; e
- 7.2 em segunda convocação, com qualquer quórum, observadas as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia arquivado(s) em sua sede, não se computando os votos em branco ou abstenções.

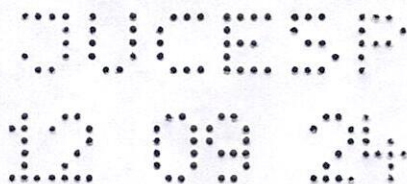
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar a respeito de assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e desde que observados o presente Estatuto Social e o(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia arquivado(s) em sua sede social.

Parágrafo Segundo. As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e publicadas com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, observadas as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos. Os diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, e deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.



Diretoria

Artigo 10º. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância.

Parágrafo Segundo. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

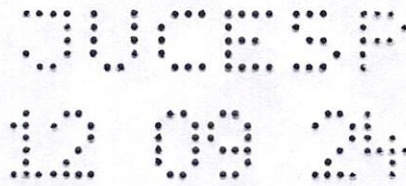
Parágrafo Terceiro. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 11º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social e do(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia arquivado(s) em sua sede;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Sociedade.

Parágrafo Único. A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Sociedade dependem da autorização e aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral, observadas ainda as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 12º. A Sociedade será representada sempre por 2 (dois) Diretores, que assinarão em conjunto para prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, ou ainda, por 1 (um) único procurador, quando o mesmo for assim expressamente permitido nos instrumentos procuratórios outorgados por 2 (dois) Diretores.



Parágrafo Primeiro - A Sociedade, representada por 2 (dois) Diretores, poderá constituir procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", devendo os instrumentos de mandato respectivos conter com clareza os poderes outorgados, sendo que, com exceção daqueles com fins judiciais que vigorarão por prazo indeterminado, os demais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Com o objetivo de atender ao inciso VIII, do artigo 75 do Código de Processo Civil e ter a sua representação devidamente formalizada em Juízo, a Sociedade poderá designar terceira pessoa que a obrigará na forma da lei.

Parágrafo Terceiro. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Artigo 13º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais e/ou em benefício próprio.

Artigo 14º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

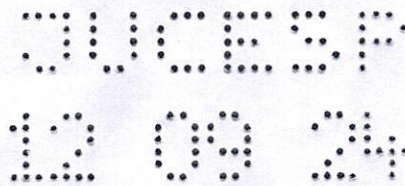
CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. O Conselho Fiscal terá caráter não-permanente, sendo instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elege.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS



Artigo 17º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e aprovados em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo Único. Liquidado o passivo, na forma determinada em Lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º. Em tudo o que for omissos no presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 20º. A Companhia observará e fará cumprir o(s) acordo(s) de acionista(s) vigente(s) e arquivado(s) em sua sede. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, por si ou a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade da deliberação com infração de tal(is) acordo(s) de acionistas.

Artigo 21º. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DHoje Interior.

CAPÍTULO IX – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 22º. Qualquer disputa oriunda deste Estatuto Social ou a ele relacionada que não seja resolvida amigavelmente deverá ser submetida à arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com seu regulamento de arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”).

Parágrafo Primeiro. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros. A(s) requerente(s) deverá(ão) indicar 1 (um) coárbitro e a(s) requerida(s) deverá(ão) indicar 1 (um) coárbitro, nos termos do Regulamento de Arbitragem. Os 2 (dois) coárbitros, após consulta com as partes da

DUCEB
12 09 24

arbitragem, deverão indicar em conjunto o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer parte da arbitragem não indicar o respectivo coárbitro ou se os 2 (dois) coárbitros não indicarem o presidente do tribunal arbitral nos prazos estabelecidos pela Câmara, a Câmara fará as indicações faltantes, nos termos do Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela Câmara, nos termos do Regulamento de Arbitragem, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso.

Parágrafo Terceiro. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A Lei aplicável à arbitragem será a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade. O idioma da arbitragem será o português, sendo permitida a produção de quaisquer provas em inglês ou espanhol sem necessidade de tradução.

Parágrafo Quarto. Antes da constituição do tribunal arbitral, qualquer medida cautelar ou de urgência poderá ser requerida ao Poder Judiciário ou ao árbitro de emergência, nos termos do Regulamento de Arbitragem. Após a constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser requeridas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá conceder, manter, modificar ou revogar eventuais medidas previamente requeridas ao Poder Judiciário ou ao árbitro de emergência, conforme o caso.

Parágrafo Quinto. Sem prejuízo desta cláusula compromissória, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para eventuais demandas judiciais relativas a (i) instituição da arbitragem, nos termos do art. 7º da Lei 9.307/96; (ii) medidas cautelares ou de urgência, nos termos do art. 22-A da Lei 9.307/96; (iii) execução de título executivo extrajudicial, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 da Lei 13.105/2015; (iv) cumprimento de sentença arbitral, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, da Lei 13.105/2015; (v) anulação da sentença arbitral, nos termos do art. 32 da Lei 9.307/96; e (vi) quaisquer outros conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem. O ajuizamento de qualquer medida judicial admitida pela Lei 9.307/96 ou com ela compatível não será considerado como renúncia à arbitragem.

Parágrafo Sexto. A arbitragem, incluindo sua existência, a disputa, as alegações e manifestações das partes, as manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões ou sentenças proferidas pelo tribunal arbitral, será confidencial e somente poderá ser revelada ao tribunal arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à boa condução e ao resultado da arbitragem, ou se a divulgação de uma informação específica for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei.

DUCESP
12 09 24

Parágrafo Sétimo. Os custos da arbitragem, incluindo a taxa administrativa da Câmara e honorários dos árbitros e peritos, serão arcados pelas partes da arbitragem na forma do Regulamento de Arbitragem. A sentença arbitral determinará o reembolso pela parte perdedora à parte vencedora, de acordo com o resultado de seus respectivos pedidos e levando em consideração as circunstâncias que o tribunal arbitral entender relevantes, dos custos da arbitragem e de outras despesas razoáveis incorridas pelas partes da arbitragem, incluindo honorários contratuais de advogados, de assistentes técnicos e outras despesas necessárias ou úteis para o procedimento arbitral. Não haverá condenação ao pagamento de honorários de sucumbência.

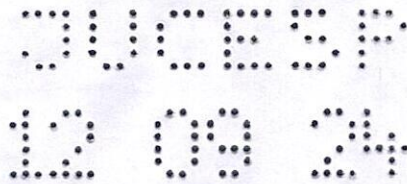
Parágrafo Oitavo. A Câmara (se antes da constituição do tribunal arbitral) ou o tribunal arbitral (se após sua constituição) poderão, mediante requerimento de qualquer das partes de arbitragens simultâneas, consolidar arbitragens simultâneas envolvendo este Estatuto Social ou outros instrumentos a ele relacionados, desde que (a) as cláusulas compromissórias em questão sejam compatíveis; (b) as arbitragens tenham relação com questões fáticas ou jurídicas substancialmente semelhantes; e (c) a consolidação não traga prejuízo injustificável a nenhuma das partes das arbitragens consolidadas. O primeiro tribunal arbitral constituído terá poderes para determinar a consolidação das arbitragens simultâneas e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.

Parágrafo Nono. Para fins de clareza, esta cláusula compromissória é válida, vinculante e oponível em relação a todos os acionistas da Sociedade.”

São José do Rio Preto, SP, 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA

- Presidente -



SYNAPSES HOLDING S.A.

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

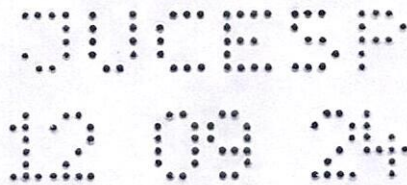
Nome: **GS RETAIL USA LLC**
Representado por: **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**
Domicílio: 251 Little Falls Drive, Wilmington, County of New Castle,
Delaware - USA

Nome: **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**
Domicílio: Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04
Mansur Daud, CEP 15070-230 – São José do Rio Preto-SP

São José do Rio Preto, SP, 30 dezembro de 2022.

FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA
- Presidente –

THIAGO SIMONATO SANCHES
- Secretário –



ANEXO IV

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

INFORMAÇÕES DO SUBSCRITOR

Denominação Social: **GS RETAIL USA LLC**

Nacionalidade: Estadunidense

CNPJ: 45.325.068/0001-89

E-mail: gibotti@bnex.com.br

AÇÕES SUBSCRITAS

Quantidade de Ações: 2.344.089 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço por Ação (R\$): R\$ 8,51

Valor Total Subscrito (R\$): R\$ 19.948.196,99 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO E PAGAMENTO

Forma de Integralização: através de capital privado.

São José do Rio Preto, SP, 30 de dezembro de 2022.

GS RETAIL USA LLC

SYNAPSES HOLDING S.A.

ATA SYNAPSES - AGO 30-12-2022.pdf

Documento número #e2de5db8-7947-44ae-998a-0cd3fb6f7643

Hash do documento original (SHA256): 6f29562d1a697bef5f3877938e4ac0b1341d03e9f1329b3f5b13953c6ce65f07

Assinaturas

✓ **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**

CPF: 184.531.068-35

Assinou como parte em 27 ago 2024 às 10:05:03

✓ **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**

CPF: 184.531.068-35

Assinou como parte em 26 ago 2024 às 17:23:34

✓ **THIAGO SIMONATO SANCHES**

CPF: 222.643.508-57

Assinou como parte em 26 ago 2024 às 17:35:59

Log

- 26 ago 2024, 16:56:13 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 criou este documento número e2de5db8-7947-44ae-998a-0cd3fb6f7643. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2024 (16:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 ago 2024, 16:56:13 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 adicionou à Lista de Assinatura: gibotti@bnex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA.
- 26 ago 2024, 16:56:13 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 adicionou à Lista de Assinatura: gibotti@bnex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA.
- 26 ago 2024, 16:56:13 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 adicionou à Lista de Assinatura: simonato@bnex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO SIMONATO SANCHES.

- 26 ago 2024, 17:23:34 FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gibotti@bnex.com.br. CPF informado: 184.531.068-35. IP: 179.191.88.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5808426 e longitude -46.6824295. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2024, 17:35:59 THIAGO SIMONATO SANCHES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail simonato@bnex.com.br. CPF informado: 222.643.508-57. IP: 179.108.105.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.82671340280243 e longitude -49.35947753697371. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2024, 10:05:04 FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gibotti@bnex.com.br. CPF informado: 184.531.068-35. IP: 177.26.246.173. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.545634225603056 e longitude -46.634606091941954. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.966.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2024, 10:05:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2de5db8-7947-44ae-998a-0cd3fb6f7643.

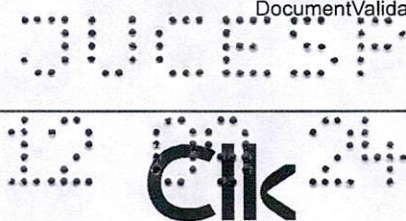


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2de5db8-7947-44ae-998a-0cd3fb6f7643, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 29 de agosto de 2024 às 16:26 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ATA SYNAPSES - AGO 30-12-2022 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

3e1e91d8261e42f95c42cce9c582f68add5d0530695a5bd1397a149c7ecd0358

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U A V N G B E F H J

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP
12 09 24

ANEXO II

Termo De Posse

Aos 30 de dezembro de 2022, na sede da **SYNAPSES HOLDING S.A.**, com endereço à Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 Mansur Daud, CEP 15070-230 – São José do Rio Preto-SP, compareceu o Sr. **FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA**, brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 24.839.515-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 184.531.068-35, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, com endereço comercial à Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 Mansur Daud, CEP 15070-565 – São José do Rio Preto-SP, que, após o cumprimento das formalidades legais, foi reeleito e toma posse no cargo de **Presidente da Companhia**, nomeado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, nos termos do art. 149 da LSA, para cumprimento de mandato unificado que terá gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, declarando expressamente, sob as penas da Lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Sociedade, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA

Assinatura eletrônica nos moldes do §2º do art. 10 da MP 2.200-02/01

Termo de Posse SYNAPSES - Fernando Gibotti.pdf

Documento número #60cd2500-21b4-46ab-928a-4fd2af23e349

Hash do documento original (SHA256): f3c2f21ef9bae9a7792f1b7f9c8161b09223d72f148aa153e96621fb86da886d

Assinaturas



FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA

CPF: 184.531.068-35

Assinou como parte em 26 ago 2024 às 17:22:26

Log

- 26 ago 2024, 16:57:44 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 criou este documento número 60cd2500-21b4-46ab-928a-4fd2af23e349. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2024 (16:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 ago 2024, 16:57:44 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 adicionou à Lista de Assinatura: gibotti@bnex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA.
- 26 ago 2024, 17:22:26 FERNANDO RENIER GIBOTTI DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gibotti@bnex.com.br. CPF informado: 184.531.068-35. IP: 179.191.88.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5808426 e longitude -46.6824295. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2024, 17:22:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60cd2500-21b4-46ab-928a-4fd2af23e349.

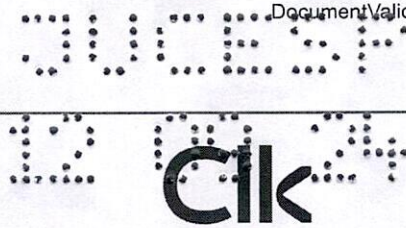


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 60cd2500-21b4-46ab-928a-4fd2af23e349, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 29 de agosto de 2024 às 16:28 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Termo de Posse SYNAPSES – Fernando Gibotti – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

8320f193922f35643eeface007730b6622cbd037581545238af73d65ca3ef0cd

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
T 6 G U D N N H 8 N

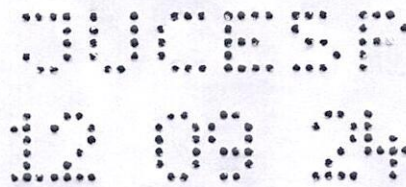
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



ANEXO III

Termo De Posse

Aos 30 de dezembro de 2022, na sede da **SYNAPSES HOLDING S.A.**, com endereço à Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-230, na cidade de São José do Rio Preto-SP, compareceu o Sr. **THIAGO SIMONATO SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Loanda/PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.976.981-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.643.508-57, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Aniloel Nazareth, nº 5650, sala 04 – Mansur Daud, CEP 15070-565, na cidade de São José do Rio Preto-SP, que, após o cumprimento das formalidades legais, foi reeleito e toma posse no cargo de **Vice Presidente da Companhia**, nomeado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, nos termos do art. 149 da LSA, para cumprimento de mandato unificado que terá gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, declarando expressamente, sob as penas da Lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Sociedade, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

THIAGO SIMONATO SANCHES

Assinatura eletrônica nos moldes do §2º do art. 10 da MP 2.200-02/01

Termo de Posse SYNAPSES - Thiago Simonato.pdf

Documento número #08d53461-95c9-4618-b6b6-65ebddbc11fa

Hash do documento original (SHA256): 73762df955a76debc11a989b3a1af05146a693af9fcc171fdd072fca41ed5606

Assinaturas



THIAGO SIMONATO SANCHES

CPF: 222.643.508-57

Assinou como parte em 26 ago 2024 às 17:36:26

Log

- 26 ago 2024, 16:58:47 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 criou este documento número 08d53461-95c9-4618-b6b6-65ebddbc11fa. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2024 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 ago 2024, 16:58:47 Operador com email juridico@synapses.sa.com na Conta a9328c9a-5b97-4e82-9b21-d1f47ba86626 adicionou à Lista de Assinatura: simonato@bnex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO SIMONATO SANCHES.
- 26 ago 2024, 17:36:26 THIAGO SIMONATO SANCHES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail simonato@bnex.com.br. CPF informado: 222.643.508-57. IP: 179.108.105.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.82671340280243 e longitude -49.35947753697371. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2024, 17:36:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08d53461-95c9-4618-b6b6-65ebddbc11fa.

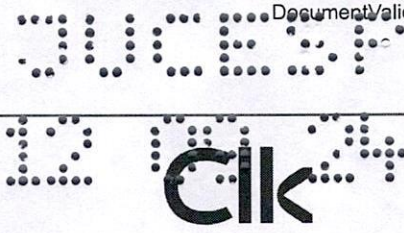


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08d53461-95c9-4618-b6b6-65ebddbc11fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 29 de agosto de 2024 às 16:29 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Termo de Posse SYNAPSES – Thiago Simonato – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

528cf37a19538b0fc2414a9cfe9014f833a3f3961b9690a1109075d9b1994bfb

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
D R I M Z B W 4 N F

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.